

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE

SUPOORTE AO HARDWARE E SOFTWARE e FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Penafiel Activa EM, com sede no Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel, Rua D. António Ferreira Gomes, 1211, 4560-568, Penafiel, com contribuinte número 506196917, aqui representada por....., na qualidade de Presidente de Conselho de Administração e....., na qualidade de Vogal do Conselho de Administração e com poderes bastantes para o ato;

CONTRATADO: INNERJOINSOFT, Lda, com sede na Variante Cavalum, nº 2709, R/C, 4560-611, Freguesia e Concelho de Penafiel, contribuinte número 508307570.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Suporte ao Hardware e Software, assim como, para o fornecimento de material e equipamento informático que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à CONTRATANTE, assim como, o fornecimento de material e equipamento informático solicitado pela CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e reparação dos equipamentos, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos de informática.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO

Cláusula 4ª. Mediante necessidade e solicitação da CONTRATANTE, o CONTRATADO fornecerá equipamento e material informático diverso. Para o mesmo será solicitado orçamento para prévia autorização.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª. O Valor Global do presente contrato é de €18.500,00, a que acresce o iva à taxa legal em vigor, discriminado da seguinte forma:

-Relativo ao SERVIÇO

Cláusula 6ª. Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia de 284,55€ (duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) mais iva, por mês, por meio de cheque ou transferência, mediante a apresentação da respetiva fatura. O pagamento será efetuado a 30 dias.

Cláusula 7ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão da inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

Relativo ao PAGAMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS

Cláusula 8ª. O **CONTRATADO**, após o respetivo fornecimento, enviará à **CONTRATANTE** as faturas discriminadas por requisição conforme solicitado pela **CONTRATANTE**. O pagamento será a 30 dias, por meio de cheque ou transferência.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. Este contrato terá a duração de 12 meses, com início a 1 janeiro de 2022 e término a 31 de Dezembro de 2022. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal da Comarca de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

O serviço e fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado ao CONTRATADO, precedido de procedimento, por Consulta Prévia, com convite, aprovado pelo Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM, em reunião de 17 de novembro de 2021. O referido procedimento de contratação foi realizado através do endereço eletrónico das 3 entidades envolvidas/convidadas.

Nos termos do artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, o contrato só poderá produzir efeitos jurídicos, designadamente, no que concerne a pagamentos, depois da sua celebração ter sido publicitada no portal da internet dedicado aos contratos públicos.

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos.

Documentos anexos a este contrato:

- Proposta, Convite e Caderno de Encargos devidamente rubricados pelas partes.

O CONTRATADO comprovou que tem regularizado as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Aduaneira e para com a Segurança Social.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as assinaturas dos contraentes.

Penafiel, 20 dezembro de 2021.

(Assinatura dos Representantes legais da Contratante)

(Assinatura e carimbo do Contratado)